



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 042, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa a revogação da Lei nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências, pelas razões enfatizadas a seguir:

A mencionada Lei Municipal nº 1.539/2021, que denomina como rua "Bom Pastor", área situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43 mts, neste Município, trata-se de via ainda não incorporada ao domínio público, estando atualmente irregular o parcelamento de solo da citada área e já notificada.

Neste entendimento, não houve a apresentação e execução do plano de arruamento, loteamento de gleba de terreno ou quadras por meio de abertura de vias de circulação, mediante o processo de regularização do parcelamento do solo, atendendo as diretrizes preestabelecidas pela Municipalidade, sujeito à aprovação.

Deste modo, torna-se ilegal e inconstitucional o reconhecimento da via como pública, por tratar-se de via ainda não incorporada ao domínio público e via de circulação fruto de parcelamento irregular ou clandestino do solo.

Diante do exposto, não há como reconhecer legítima a prática de denominação de via ainda não previamente incorporadas ao patrimônio público, eis que afronta todo o ordenamento jurídico que disciplina a matéria.

Deste modo, na expectativa de que seja acolhida, coloco a presente proposta legislativa, à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 002281/2021
09/11/2021 - 16:33:05

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N° 042/2021 DO PROJETO DE LEI N° 044/2021



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N° 044 /2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público é dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 09 de novembro de 2021.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo o **Projeto de Lei Nº 044/2021** – Com o seguinte assunto:
“Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 09 de Novembro de 2021

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 044/2021 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi submetido à apresentação e leitura na 36ª Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2021 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 11 de novembro de 2021.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****PROJETO DE LEI Nº. 044/2021.****AUTORIA:** Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.**CONSULENTE:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 044/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual, ***“Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá outras providências”***.

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Justifica a proposta alegando necessidade da revogação da lei acima que denominou de “Bom Pastor”, a área situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43 mts, neste município, uma vez que trata-se de via ainda não incorporada ao domínio público, vez que a mesma se encontra irregular quanto ao parcelamento do solo.

Alega que a manutenção e o consequente reconhecimento da via pública se torna ilegal e inconstitucional, por tratar-se de via ainda não incorporada ao domínio público e fruto de parcelamento irregular ou clandestino do solo.

Cópia da Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, anexada a proposição.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 9º, XXII:

Art. 9º - Ao Município compete, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....
XXII – regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos.

E, ainda:

Art. 10 - Compete ao Município, no âmbito da legislação concorrente, legislar supletivamente para atender suas peculiaridades locais, respeitadas as leis federal e estadual.

A matéria se adequa perfeitamente aos princípios da Competência Legislativa, que são assegurados ao Município consoante a regra prevista no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios, conforme previsto em Artigo 23, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das Instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

Conforme informações contidas na mensagem do Executivo de nº 042, datada de 09/11/2021, trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público .

Justifica a proposta alegando necessidade da revogação da lei acima que denominou de “Bom Pastor”, a área situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43 mts, neste município, uma vez que trata-se de via ainda não incorporada ao domínio público, visto que a mesma se encontra irregular quanto ao parcelamento do solo.

Alega que a manutenção e o consequente reconhecimento da via pública se torna ilegal e inconstitucional, por tratar-se de via ainda não incorporada ao domínio público e fruto de parcelamento irregular ou clandestino do solo.

Cópia da Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, foi anexada a proposição.

Ante o exposto, não se vislumbra qualquer ilegalidade na proposição apresentada, estando em conformidade com as disposições regimentais em seus artigos 10 e 101.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Compete ao Plenário desta Câmara Municipal a avaliação meritória da revogação proposta e sua adequação ao interesse público municipal.

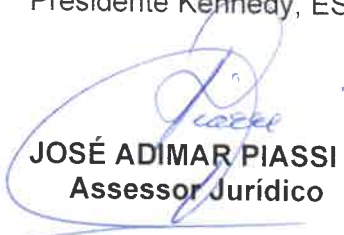
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 16 de novembro de 2021.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 044/2021.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Justifica a proposta alegando a necessidade da revogação da lei acima denominou de "**Bom Pastor**", a área situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43m, neste município, uma vez que encontra-se irregular, por não ter sido ainda, incorporada ao patrimônio público.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma do art. 9º, XXII, da Lei Orgânica Municipal.

Sem óbice jurídico, conforme parecer jurídico emitido nos autos.

Presentes o interesse público tendo em vista as irregularidades encontradas, sendo a citada via de domínio particular em o loteamento irregular, não podendo ser incorporada ao patrimônio público.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito. É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanhando o voto do relator profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação da proposição até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 18 de novembro de 2021.


Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente


Jhonatan Batista Mota
Relator


José Antônio Barreto da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 044/2021.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Justifica a proposta alegando a necessidade da revogação da lei acima denominou de "**Bom Pastor**", a área situada na localidade de Marobá, paralela à Rodovia ES 060, medindo 238,43m, neste município, uma vez que encontra-se irregular, por não ter sido ainda, incorporada ao patrimônio público.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos aspectos formais.

Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, sendo certo que a revogação da citada lei, visa tão somente aspecto administrativo municipal, conforme parecer jurídico emitido nos autos.

Presentes o interesse público tendo em vista as irregularidades encontradas, sendo a citada via de domínio particular em o loteamento irregular, não podendo ser incorporada ao patrimônio público.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito. É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2021.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Tércio Jordão Gomes
Membro


Antônio Araújo Lima
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 044/2021 que “ **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi submetido a discussão, 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade na 37ª Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2021 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 18 de novembro de 2021.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 174/2021.

Presidente Kennedy – ES, 18 de novembro de 2021.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 045/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 045/2021, referente ao Projeto de Lei nº 044/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK
Nº 025370 2021

18/11/2021
14:18:08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 174/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público é dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2021.


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 002281/2021

FOLHA Nº 016 f1

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.551, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.539, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público é dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2021.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
Lei nº 1.551 de 18 de	
Novembro de 2021	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	22/11/2021
Servidor	Ayres

CERTIDÃO	
Certifico que	Lei nº 1.551 de 18 de
	Novembro de 2021
foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data	22/11/2021
Servidor(a)	Ayres
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002349/2021
22/11/2021 - 09:52:15

Prefeitura de P. Kennedy/ES

Lei nº 1.551, de 18 de Novembro de 2021